



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

DECRETO N.º 4.333, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, no período de 17 a 21 de fevereiro deste ano, comemora-se o Carnaval, que é uma das mais importantes festas populares do País e uma das formas de expressão da cultura do povo brasileiro;

Considerando a conveniência de se interromper as atividades da Prefeitura na data que antecede o referido feriado;

Considerando que nesse período há uma redução considerável na utilização dos serviços públicos oferecidos à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis-MG, os dias 20 e 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2º No dia 22 de fevereiro de 2023 o expediente nas repartições públicas iniciará a partir das 12:00 horas.

Art. 3º A Farmácia de Minas funcionará em escala de plantão no dia 20 das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Art. 4º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde e Limpeza Urbana funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal